



Governo do Estado de Mato Grosso  
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 3054/2021/GAB/SESP.  
PROTOCOLO Nº 307105/2021.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**LEANDRO CARLOS DAMIANI - Vereador**  
Presidente - Câmara Municipal de Sorriso/MT  
Endereço: Av. Porto Alegre, 2.615, Centro  
Sorriso-MT - CEP 78.890-000

**Assunto: 996 - Resposta ao Ofício nº 541/2021 – GP/SEC, versando sobre o Requerimento nº 212/2021 e nº 213/2021 de autoria dos Vereadores Rodrigo Machado, Iago Mella, Damiani da TV, Diogo Kriquer, Celso Kozak e Zé do Pantanal da Câmara Municipal de Sorriso/MT, requerendo a implantação de uma Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso e a construção de um Posto Policial no Bairro Rota do Sol no r. Município por meio de Emenda Parlamentar.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, em atenção aos **Requerimentos nº 212/2021 e nº 213/2021** de autoria dos Vereadores Rodrigo Machado, Iago Mella, Damiani da TV, Diogo Kriquer, Celso Kozak e Zé do Pantanal da Câmara Municipal de Sorriso/MT, diante da manifestação expedida pela Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso (DGPJC/MT) e do Comando Geral da Polícia Militar de Mato Grosso (PM/MT), **informar** a Vossa Excelência o que adiante segue.

Instada a se manifestar, a Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil (DGPJC/MT) informou que a criação e instalação de novas Unidades Policiais depende da análise e deliberação pelo Conselho Superior de Polícia (CSP), após verificação de uma série de requisitos, tais como autorização legal, dotação orçamentária para investimentos com sede predial, efetivo, viatura, armamentos, mobílias, etc., além do levantamento de dados estatísticos locais (número de ocorrências, quantitativo da população, etc.).

Apesar da Instituição considerar de extrema importância a implantação de uma Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso não só no r. Município, mas em todas cidades polos, a (PJC/MT) **não dispõe de dotação orçamentária no atual exercício**, bem como vem enfrentando dificuldades no que tange ao **efetivo que se encontra reduzido**, o que inviabiliza o atendimento imediato dessa solicitação. Contudo, recentemente o **Governo do Estado autorizou a realização de concurso público para provimento dos cargos de Escrivão e Investigador de Polícia Civil**, bem como a nomeação de 30 (trinta) novos **Delegados de Polícia**, o que não impedirá reanálise futura, desde que haja disponibilidade **financeira e de pessoal**.

Missão: "Promover a preservação da ordem pública e da defesa social em benefício da sociedade mato-grossense".



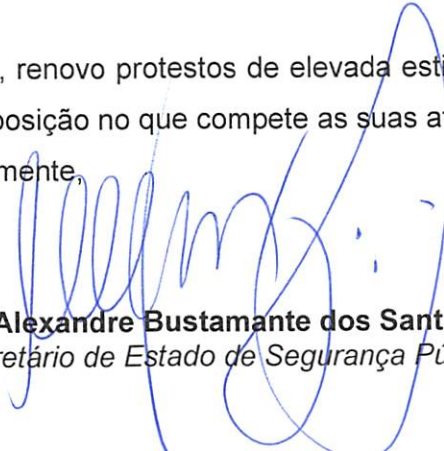
**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública**

Em manifestação, o Comando Geral da Polícia Militar de Mato Grosso (PM/MT) informou que para a implantação de uma Unidade Policial Militar é necessário a implementação de recursos humanos, pois do contrário se mostraria ineficaz e certamente não traria os resultados tão almejados pela população, além de investimentos em estrutura logística.

A Corporação reconhece a importância da instalação de um posto policial no r. Município, porém, tendo em vista o atual déficit de efetivo e a limitação orçamentária, não será possível o atendimento imediato quanto à instalação de um Posto da Polícia Militar no bairro Rota do Sol, ficando essa demanda registrada no planejamento estratégico da Corporação para atendimento futuro desde que haja incremento de pessoal e disponibilidade financeira.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando esta Pasta à disposição no que compete as suas atribuições.

Atenciosamente,

  
**Alexandre Bustamante dos Santos**  
*Secretário de Estado de Segurança Pública*

Missão: "Promover a preservação da ordem pública e da defesa social em benefício da sociedade mato-grossense".